DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 086/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA MATRIZ, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, CRUZAMENTO COM AVENIDA BRASIL – BÁLSAMO – SP**, de acordo com o Termo de Convênio nº 102709/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3242-9410 – E-mail: ccmedificacoes@bol.com.br, representada pelo **SENHOR CARLOS CESAR MAGRI,** portador da carteira de identidade RG nº 21.688.505, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 121.526.978-12, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 14,85% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 59.708,78 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OTIO CENTAVOS)**, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 59.708,78 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OTIO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 229**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.
CARLOS CESAR MAGRI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54

GESTOR DO CONTRATO:
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
CPF Nº 002.626.498-61

.....

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TIM S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TIM S.A.**, CNPJ

nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 00850 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro – RJ, representada pelos **SENHORES: BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador do documento de identidade nº 020206306-1, emitido pelo DIC/RJ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.984.957-65 e **UMBERTO NAPOLITANO**, portador do documento RNE nº V287108-5, emitido pela DPF/DF e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 719.778.641-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 10 de novembro de 2024 à 09 de novembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 21.054,60 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 022,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE

EMPRESA TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE
CONTRATADA
EMPRESA TIM S.A.
UMBERTO NAPOLITANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MÁRCIA MARIA MAGALHÃES
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 42.221.514-4 SSP/SP
CPF Nº 354.778.638-03

GESTOR DO CONTRATO:

SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CPF Nº. 002.625.268-67

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024
EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CPNJ: 57.445.359/0001-70

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega para apresentação de 01 (uma) amostra de cada peça que compõe o kit de uniforme escolar, no tamanho 10, até o dia 17 de janeiro de 2025, da **EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA.,** CNPJ nº 57.455.359/0001-70, por ter cumprido todas as exigências do edital, em especial aquelas previstas no item 4.2, do Pregão Eletrônico nº 033/2024.

BÁLSAMO, 10 DE JANEIRO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....